

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores desktop, notebooks e telas interativas, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como à modernização da infraestrutura tecnológica e ao aprimoramento dos serviços públicos prestados aos Municípios consorciados. A presente contratação contempla, ainda, o fornecimento de equipamentos com especificações técnicas compatíveis com as necessidades institucionais, incluindo garantia mínima, suporte técnico e demais requisitos essenciais ao pleno funcionamento dos bens.

Registra-se que parte dos equipamentos a serem adquiridos será destinada ao atendimento das ações vinculadas aos Termos de Convênio FPE nº 1381/2021 e FPE nº 2701/2025, os quais visam à estruturação e ao fortalecimento dos serviços públicos consorciados, especialmente no que se refere à qualificação tecnológica e à melhoria da capacidade operacional do Consórcio.

01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação decorre da necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, considerando o aumento das demandas administrativas, operacionais e de atendimento aos Municípios consorciados, bem como a evolução dos sistemas informatizados utilizados na gestão pública.</p> <p>Atualmente, verifica-se que parte dos equipamentos de informática disponíveis encontra-se defasada tecnologicamente, apresentando limitações de desempenho, incompatibilidade com sistemas atualizados e maior propensão a falhas, o que compromete a eficiência das atividades desenvolvidas, a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços públicos prestados. Tal cenário impacta diretamente na execução de rotinas administrativas, no processamento de dados, na comunicação institucional e no suporte às atividades técnicas do Consórcio.</p> <p>Além disso, há a necessidade de ampliação da capacidade operacional, tendo em vista a crescente demanda por serviços consorciados, o que exige a disponibilização de equipamentos modernos, com maior capacidade de processamento, armazenamento e conectividade, assegurando maior agilidade, segurança da informação e confiabilidade nas operações.</p> <p>Destaca-se, ainda, que parte dos equipamentos a serem adquiridos destina-se ao atendimento das ações vinculadas aos Termos de Convênio FPE nº 1381/2021 e FPE nº 2701/2025, os quais preveem investimentos na estruturação e qualificação dos serviços públicos consorciados. Nesse contexto, a aquisição mostra-se essencial para o cumprimento dos objetivos pactuados nos referidos instrumentos, garantindo a adequada aplicação dos recursos e a melhoria da infraestrutura tecnológica do Consórcio.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo CIRENOR, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público, bem como às diretrizes estabelecidas no planejamento institucional e nos instrumentos de convênio vigentes.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Consórcio CIRENOR

03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O plano Anual de contratações está em fase de elaboração e a há compatibilidade com o objeto licitado.
04	Requisitos da contratação	<p>A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualificação técnica da futura contratada, bem como exigências específicas quanto aos produtos a serem fornecidos, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a compatibilidade dos bens com as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e a observância das condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio FPE nº 1381/2021. Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações do edital e seus anexos, sendo exigidos, para fins de habilitação e aceitação da proposta, os seguintes documentos técnicos e requisitos:</p> <p>1. Documentos técnicos</p> <p>1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de objeto compatível com o licitado, evidenciando experiência em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 67, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>1.2. Quando emitido por pessoa jurídica de direito privado, o documento deverá conter identificação do emitente, assinatura do responsável e meios de contato, a fim de possibilitar eventual diligência por parte do Consórcio.</p> <p>1.3. Apresentar folder, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto, OBRIGATORIAMENTE em versão em língua portuguesa (Brasil), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características e especificações técnicas, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a adequada avaliação do item.</p> <p>1.4. O documento deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo todas as especificações exigidas para cada item.</p> <p>1.5. No caso de catálogo contendo diversos modelos, a licitante deverá OBRIGATORIAMENTE identificar de forma clara e inequívoca qual marca/modelo/versão está sendo ofertado, por meio de destaque visual (círculo, seta, marcação ou outro meio equivalente).</p> <p>1.6. Caso o documento seja extraído do sítio eletrônico do fabricante, deverá ser apresentado o link direto de acesso ao produto, e não apenas o endereço genérico do site.</p> <p>1.7. Apresentar declaração formal, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, assegurando que os produtos ofertados possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.</p> <p>1.8. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas de funcionamento, devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição, reparo ou correção dos itens, sem ônus adicional para o Consórcio.</p> <p>1.9. Deverá ser apresentada relação de empresas de assistência técnica, próprias ou credenciadas pelo fabricante ou fornecedor, contendo a respectiva localização e meios de contato.</p> <p>1.10. A assistência técnica deverá estar disponível em território nacional, garantindo atendimento adequado e tempestivo durante o período de garantia.</p> <p>1.11. Apresentar Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, atestando que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no edital, bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando cabível.</p>

2. Exigências quanto ao produto/serviço

2.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos itens reconicionados, remanufaturados, usados ou provenientes de mostruário, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes neste instrumento e seus anexos.

2.2. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, atendendo às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas expedidas por órgãos oficiais competentes, quando cabível, garantindo desempenho, durabilidade e segurança adequados ao uso.

2.3. Serão considerados inadequados os produtos que apresentarem desempenho inferior, incompatibilidade ou qualidade inferior à exigida, ainda que atendam parcialmente às especificações.

2.4. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e íntegras, contendo identificação do produto, marca, modelo, fabricante e demais informações necessárias à sua rastreabilidade e conferência.

2.5. A contratada deverá observar, no fornecimento dos produtos, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, sempre que aplicável, incluindo:

- utilização de materiais que atendam às normas ambientais vigentes;
- adoção de processos produtivos que minimizem impactos ambientais;
- redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- observância às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Sempre que possível, os produtos deverão apresentar eficiência energética, durabilidade ampliada e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

2.7. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em local a ser indicado pelo Consórcio, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.

2.8. A contratada será responsável por todos os custos envolvidos, incluindo transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias.

2.9. O recebimento dar-se-á:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- Definitivamente, após conferência técnica e verificação da conformidade com as especificações exigidas.

2.10. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pelo Consórcio.

2.11. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em local a ser indicado pelo Consórcio, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.

2.12. O fornecimento deverá iniciar imediatamente após a emissão da Nota de Empenho.

2.13. A contratada será responsável por todos os custos envolvidos, incluindo transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas necessárias à entrega.

2.14. A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos produtos durante o transporte, carga, descarga ou entrega, devendo promover a substituição imediata dos itens avariados, sem ônus adicional à Administração.

2.15. O Consórcio poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, obrigando-se a contratada à

		<p>imediate substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.</p> <p>2.16. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para O Consórcio, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela fiscalização.</p> <p>2.17. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, admitindo-se apenas serviços acessórios, como transporte e logística, permanecendo a responsabilidade integral da contratada.</p> <p>2.18. A contratada deverá assegurar a procedência dos produtos fornecidos, garantindo que sejam originais e provenientes de fabricantes reconhecidos, devendo apresentar, quando solicitado, informações que permitam a rastreabilidade dos itens.</p> <p>2.19. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e do atesto da nota fiscal pelo servidor competente.</p> <p>2.20. Alguns dos itens serão adquiridos com recursos financeiros serão oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1381/2021, e FPE nº 2701/2025, podendo ser complementados, quando aplicável, com contrapartida do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, conforme previsto no Plano de Trabalho.</p> <p>2.21. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, ou do município adquirente.</p> <p>2.22. O pagamento ficará condicionado à regular execução do objeto e à apresentação da documentação fiscal devidamente atestada.</p> <p>2.23. O Consórcio poderá, a qualquer tempo, promover diligências técnicas para verificação da conformidade dos produtos ofertados e entregues, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou outras providências necessárias à adequada instrução do processo.</p>								
05	Quantidade estimada da contratação	<p>Os quantitativos estimados foram definidos considerando os 19 municípios que fazem parte do consórcio, bem como, considerando os itens que precisam ser adquiridos pelo consórcio em decorrências dos Termos de Convênio FPE nº 1381/2021 e FPE nº 2701/2025, nesse sentido, tendo em vista a vigência da ata por 1 (um) ano prorrogável por igual período, e considerando a alta troca de equipamentos de informática que ocorre nos municípios, chegou-se aos quantitativos abaixo mencionados:</p> <table border="1" data-bbox="486 1433 1492 1986"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td> COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COMPLETO: Equipado com processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesseis) threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e frequência turbo igual ou superior a 4,4 GHz, compatível com arquitetura de 12ª geração ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior; memória RAM mínima de 16 GB, tecnologia DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz, instalada em configuração Dual Channel (2 x 8 GB), com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 1 TB, padrão NVMe, interface PCI Express Gen 4.0 ou superior; gabinete em formato Small Form Factor (SFF), Slim, Micro ou Tiny, com volume interno reduzido, permitindo operação nas posições vertical e horizontal, visando a </td> <td>UND</td> <td>200</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	01	COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COMPLETO: Equipado com processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesseis) threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e frequência turbo igual ou superior a 4,4 GHz, compatível com arquitetura de 12ª geração ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior; memória RAM mínima de 16 GB, tecnologia DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz, instalada em configuração Dual Channel (2 x 8 GB), com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 1 TB, padrão NVMe, interface PCI Express Gen 4.0 ou superior; gabinete em formato Small Form Factor (SFF), Slim, Micro ou Tiny, com volume interno reduzido, permitindo operação nas posições vertical e horizontal, visando a	UND	200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.							
01	COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COMPLETO: Equipado com processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesseis) threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e frequência turbo igual ou superior a 4,4 GHz, compatível com arquitetura de 12ª geração ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior; memória RAM mínima de 16 GB, tecnologia DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz, instalada em configuração Dual Channel (2 x 8 GB), com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 1 TB, padrão NVMe, interface PCI Express Gen 4.0 ou superior; gabinete em formato Small Form Factor (SFF), Slim, Micro ou Tiny, com volume interno reduzido, permitindo operação nas posições vertical e horizontal, visando a	UND	200							

		<p>padronização do parque tecnológico e a ergonomia das estações de trabalho; sistema de segurança com detecção de intrusão do chassi e suporte para trava tipo Kensington; fonte de alimentação interna ou externa compatível com o equipamento, com certificação mínima 80 Plus; no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo digitais nativas, sendo HDMI 2.0 e DisplayPort 1.4, com suporte à resolução mínima 4K (3840 x 2160) e operação em modo de monitor estendido; interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45), suporte nativo a Wi-Fi 6E e Bluetooth versão 5.2 ou superior; no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) portas USB-C padrão USB 3.2 Gen 2 no painel frontal; acompanhado de monitor LED com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), painel tipo IPS para melhores ângulos de visão, com bordas finas. Teclado padrão ABNT2 e Mouse óptico ambos com conexão USB. Todos os componentes devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante que atendam ou superem integralmente os requisitos mínimos de desempenho, conectividade, dimensões e qualidade estabelecidos.</p>		
02	<p>NOTEBOOK DE CONFIGURAÇÃO AVANÇADA (TELA: 15,6" FULL HD; PROCESSADOR: COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS; MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB; HD SSD: 1TB; PLACA DE VÍDEO: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE IMA NVIDIA RTX 4060/4070 OU AMD DAEON RX 7600)</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>1.1. Tipo de produto: Notebook.</p> <p>1.2. Cor predominante: Preto ou cinza ou prata.</p> <p>1.3. Teclado: Português-BR com teclado numérico.</p> <p>1.4. Webcam: Integrada com resolução HD (720p).</p> <p>1.5. Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 ou superior, 64 bits, idioma português (Brasil);</p> <p>1.6. Não serão aceitas alterações (adições e/ou subtrações de hardware ou software) no produto original, devendo o modelo estar de acordo com a configuração de fábrica.</p> <p>1.7. Acompanha carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136.</p> <p>1.8. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.</p> <p>2. TELA</p> <p>2.1. Tamanho mínimo de 15,6 polegadas.</p> <p>2.2. Resolução nativa mínima: Full HD (1920 x 1080).</p> <p>3. PROCESSADOR</p> <p>3.1. No mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, 8MB de memória cache compartilhada e frequência aumentada de no mínimo 4.0GHz.</p> <p>MEMÓRIA</p> <p>4.1. No mínimo 8GB DDR4 ou superior.</p>	UND	100	

		<p>5. ARMAZENAMENTO 5.1. Possuir instalado internamente uma unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB;</p> <p>6. CONEXÕES E CONECTIVIDADE 6.1. Wi-Fi e Bluetooth. 6.2. Possuir conector de fone de ouvido/microfone (Combinado ou individuais). 6.3. Possuir no mínimo 2 portas USB do tipo A, sendo pelo menos 1 com taxa de transferência de no mínimo 4,8Gb/s. 6.4. Possuir porta HDMI; 6.5. Rede cabeada</p> <p>7. PLACA DE VÍDEO 7.1 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE IMA NVIDIA RTX 4060/4070 OU AMD DAEON RX 7600)</p>		
	03	<p>TELA DIGITAL INTERATIVA: Deverá possuir tamanho mínimo de 86 polegadas e resolução 4k (3840x2160), garantindo alta definição e ampla área de visualização para uso em ambientes educacionais e administrativos. o equipamento deverá contar com tecnologia de t</p> <p>Descrição: Tela digital interativa: deverá possuir tamanho mínimo de 86 polegadas e resolução 4k (3840x2160), garantindo alta definição e ampla área de visualização para uso em ambientes educacionais e administrativos. o equipamento deverá contar com tecnologia de toque com sensibilidade mínima de 20 toques simultâneos, possibilitando a interação simultânea de vários usuários. deverá possuir sistema operacional android 13 e câmera 4k com 8 microfones integrado, permitindo o acesso à internet, a instalação e execução de aplicativos e a utilização como quadro branco digital. a tela deverá permitir o espelhamento sem fio de dispositivos como computadores, smartphones e tablets, sem necessidade de conexão por cabos, facilitando a apresentação e o compartilhamento de conteúdo. quanto à conectividade, o equipamento deverá dispor de entradas hdmi, usb, vga, lan, além de conectividade sem fio via wi-fi e bluetooth, assegurando compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, incluindo windows, android e ios.</p>	UND	100
06	Levantamento de mercado	<p>O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à aquisição de equipamentos de informática.</p> <p>Destaca-se que os quantitativos e especificações da contratação foram definidos na fase de elaboração do plano de trabalho, em conformidade com as diretrizes do instrumento de repasse, razão pela qual a solução adotada deve observar a execução centralizada pelo Consórcio.</p> <p>Foram analisadas as seguintes alternativas:</p> <p>a) Aquisição por meio de atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas:</p>		

		<p>Verificou-se a possibilidade de adesão a atas vigentes (carona), contudo, constatou-se que muitas delas apresentam especificações padronizadas que nem sempre atendem integralmente às necessidades específicas dos Municípios consorciados. Além disso, a dependência de quantitativos disponíveis e da anuência do órgão gerenciador pode comprometer o planejamento e a tempestividade da contratação.</p> <p>b) Contratação direta por dispensa de licitação: A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada, porém mostrou-se inviável diante do valor global estimado da contratação, o qual ultrapassa os limites legais. Ademais, a eventual fragmentação do objeto poderia caracterizar fracionamento indevido de despesa.</p> <p>c) Realização de licitação pelo Consórcio: A realização do procedimento licitatório pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR decorre de sua competência administrativa para condução das contratações sob sua responsabilidade, assegurando a adequada definição das especificações técnicas, a condução uniforme do processo licitatório e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a promoção da competitividade entre os fornecedores e a observância dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência. A escolha pela realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob a forma de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada para atendimento da presente demanda, considerando as características do objeto e os princípios que regem a Administração Pública. O objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, notadamente equipamentos de informática, cujas especificações são usuais de mercado e passíveis de descrição objetiva e padronizada no edital, o que autoriza a utilização da modalidade pregão. A contratação será realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, no exercício de suas competências administrativas, por meio de procedimento licitatório formal, observando-se as disposições da legislação vigente. Sob o aspecto econômico, o pregão eletrônico possibilita a ampla competitividade, permitindo a participação de fornecedores de todo o território nacional, com disputa de lances em ambiente eletrônico, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio da economicidade. Além disso, a utilização do meio eletrônico proporciona maior transparência, celeridade e rastreabilidade ao procedimento licitatório, garantindo a publicidade dos atos e a igualdade de condições entre os licitantes. Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada, eficiente e juridicamente segura, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento pleno da necessidade administrativa.</p>
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>Considerando a natureza do objeto e o fato de que o prazo para aferição da estimativa de preços pode alcançar até 1 (um) ano com base em contratações similares realizadas pelo Consórcio Público, procedeu-se à pesquisa de preços mediante consulta a atas de registro de preços homologadas, relativas a objetos semelhantes. As atas utilizadas, bem como a pesquisa de mercado e as planilhas que fundamentam a composição do valor estimado, encontram-se devidamente anexadas aos autos do presente processo.</p>

		<p>Ressalta-se que, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado permanecerá sob sigilo, a fim de preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. As referências utilizadas para a composição dos valores encontram-se devidamente anexadas a este processo, garantindo transparência, rastreabilidade e controle administrativo.</p>
08	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, compreendendo computadores desktop, notebooks e telas interativas, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos Municípios consorciados.</p> <p>A contratação contempla o fornecimento integral dos bens, incluindo todos os custos necessários à sua perfeita execução, tais como aquisição, transporte, carga, descarga, entrega nos locais indicados pelo Consórcio ou pelos entes consorciados, bem como garantia e suporte técnico, quando aplicável.</p> <p>Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a modernização da estrutura tecnológica, aumento da produtividade e melhoria na execução dos serviços públicos.</p> <p>A solução adotada compreende a aquisição de bens novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.</p> <p>Para os equipamentos de informática e eletrônicos, a solução inclui a disponibilização de assistência técnica, própria ou autorizada pelo fabricante, assegurando a manutenção corretiva e o suporte durante o período de garantia, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo atendimento e pela qualidade dos serviços prestados.</p> <p>A entrega dos bens será realizada em local indicado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR ou pelo Município consorciado adquirente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos logísticos envolvidos.</p> <p>O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas, sendo provisório, para conferência quantitativa e das condições aparentes, e definitivo, após verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando que os produtos atendam integralmente às condições estabelecidas.</p> <p>A solução também contempla a possibilidade de substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades, sem ônus adicional à Administração, no prazo estabelecido, garantindo a plena adequação dos bens fornecidos.</p> <p>Sob o aspecto ambiental, a solução prioriza a aquisição de produtos que atendam às normas de sustentabilidade, com menor impacto ambiental, maior durabilidade e adequada destinação de resíduos, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, assegurando ampla competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p> <p>Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e necessária para o atendimento da demanda identificada, garantindo a estruturação</p>

		dos serviços públicos, a melhoria das condições de trabalho e a eficiência na prestação dos serviços pelo Consórcio e pelos Municípios consorciados, inclusive no atendimento às ações vinculadas aos Termos de Convênio FPE nº 1381/2021 e FPE nº 2701/2025.
09	Parcelamento da contratação	<p>A presente contratação será estruturada de forma parcelada, com divisão do objeto em itens distintos, correspondentes aos grupos de bens a serem adquiridos.</p> <p>O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que os itens possuem naturezas distintas, características técnicas próprias, cadeias de fornecimento diferentes e mercados fornecedores independentes, não havendo interdependência entre eles que justifique a contratação conjunta.</p> <p>A adoção do parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, evitando a restrição indevida do certame e promovendo maior isonomia entre os licitantes.</p> <p>Além disso, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que cada item será disputado de forma individualizada, possibilitando maior eficiência na formação de preços e evitando a formação de pacotes que poderiam elevar os custos ou reduzir a competitividade.</p> <p>Sob o aspecto técnico, não há prejuízo à execução contratual, tendo em vista que os itens não demandam integração entre si, podendo ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a funcionalidade ou a finalidade da contratação.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é medida adequada, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo maior competitividade, economicidade e eficiência na aquisição dos bens pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>A contratação tem como objetivo principal proporcionar a adequada estruturação dos serviços desenvolvidos pelos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, mediante o fornecimento de equipamentos de informática, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, eficiência administrativa e qualidade dos serviços públicos prestados.</p> <p>Como resultados esperados, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • melhoria da infraestrutura administrativa dos Municípios consorciados; • modernização dos equipamentos de trabalho, com aumento da produtividade e eficiência das atividades; • adequação dos ambientes de trabalho, promovendo melhores condições laborais aos servidores; • padronização dos equipamentos e mobiliários utilizados no âmbito do Consórcio; • adequada execução dos recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1381/2021 e FPE nº 2701/2025, em conformidade com o Plano de Trabalho. <p>No que se refere às possíveis intercorrências durante a execução contratual, poderão ser adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atraso na entrega dos produtos: Aplicação das penalidades cabíveis e notificação da contratada para regularização imediata, podendo ser concedido prazo adicional devidamente justificado, sem prejuízo das sanções administrativas. • Entrega de produtos em desconformidade com as especificações: Recusa do recebimento e exigência de substituição dos itens, no prazo estabelecido, sem ônus para o Consórcio. • Defeitos ou falhas durante o período de garantia:

		<p>Acionamento da garantia contratual, com obrigatoriedade de reparo ou substituição dos produtos pela contratada, sem custos adicionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> Dificuldades no atendimento da assistência técnica (quando aplicável): <p>Notificação da contratada para regularização do atendimento, podendo ensejar aplicação de sanções em caso de descumprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> Problemas logísticos ou danos no transporte: <p>Responsabilização da contratada pela substituição dos produtos danificados, sem prejuízo da aplicação de penalidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> Inexecução total ou parcial do contrato: <p>Adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de sanções, rescisão contratual e eventual convocação de licitante remanescente, quando possível.</p> <p>O acompanhamento da execução será realizado por servidor designado pelo Consórcio, responsável pela fiscalização, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e atesto das entregas, assegurando que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados.</p> <p>Dessa forma, as medidas previstas visam garantir a adequada execução do objeto, mitigar riscos e assegurar o pleno atendimento das necessidades que motivaram a contratação, em consonância com o interesse público e as diretrizes estabelecidas no convênio.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	<p>Para a adequada utilização dos bens a serem adquiridos, não se verifica, em princípio, a necessidade de realização de contratações correlatas obrigatórias, uma vez que os equipamentos de informática possuem natureza autônoma e independem de serviços ou aquisições adicionais para seu funcionamento básico.</p> <p>Todavia, poderão ser necessárias contratações complementares de forma eventual e não vinculada diretamente ao presente processo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> aquisição de acessórios ou periféricos de informática, conforme a necessidade específica de cada Município consorciado (ex.: mouses, teclados, suportes, adaptadores, entre outros); eventual contratação de serviços de suporte técnico especializado ou manutenção, após o término do período de garantia dos equipamentos; aquisição de softwares ou licenças específicas, caso haja necessidade de utilização de sistemas adicionais não contemplados nos equipamentos fornecidos; <p>Ressalta-se que tais contratações, caso venham a ocorrer, serão tratadas em processos próprios, de acordo com a necessidade superveniente e disponibilidade orçamentária, não configurando condição para a execução do objeto da presente contratação.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que o objeto pode ser executado de forma plena e satisfatória sem a obrigatoriedade de contratações correlatas, não havendo dependência direta que comprometa sua implementação.</p>
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação, que envolve a aquisição de equipamentos de informática, pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação, transporte e utilização até o descarte final dos produtos.</p> <p>Destacam-se como principais impactos potenciais o consumo de recursos naturais na fabricação, a geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil e o consumo de energia durante sua utilização.</p> <p>Considerando tais aspectos, a contratação deverá observar práticas que visem minimizar os impactos ambientais, dentre as quais destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> priorização de produtos com maior durabilidade e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

		<ul style="list-style-type: none"> • adoção de equipamentos com maior eficiência energética, sempre que aplicável; • incentivo à utilização de materiais que atendam às normas ambientais vigentes; • exigência de acondicionamento adequado e redução de embalagens excessivas; • orientação quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, especialmente no caso de equipamentos eletroeletrônicos, ao final de sua vida útil; • estímulo à logística reversa, quando aplicável, conforme práticas de mercado. <p>Destaca-se que, por se tratar de aquisição de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, não há impactos ambientais significativos ou diferenciados decorrentes da contratação, sendo tais impactos considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante a adoção das boas práticas mencionadas.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas de mitigação indicadas, não representando risco relevante ao meio ambiente e estando alinhada aos princípios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.</p>
13	Designação de Fiscal do Contrato	O fiscal indicado pelo consórcio é o Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.
14	Justificativa Orçamento Sigiloso	<p>O valor estimado da contratação permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, sendo disponibilizado apenas após o encerramento da etapa competitiva, com o objetivo de preservar o caráter competitivo da disputa e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>Considerando a especificidade do objeto, o valor expressivo dos bens e a possibilidade de concentração de fornecedores no mercado, a divulgação antecipada do orçamento estimado poderia comprometer a competitividade do certame, possibilitando alinhamento indevido de preços e dificultando a obtenção de condições mais vantajosas para o poder público.</p> <p>Inclusive, em conversa com o Tribunal de Contas do Estado, foi citado que para a aquisição de bens como os que são objetos desse processo, seria viável analisar a possibilidade de se utilizar de tal prática, e de fato, foi verificado a relevância desta, optando-se por fazer o pregão eletrônico com o orçamento sigiloso.</p> <p>Assim, o orçamento detalhado permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, assegurando o acesso integral aos dados ao término da etapa competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e isonomia entre os licitantes.</p> <p>A adoção do orçamento sigiloso configura-se, portanto, como medida necessária para garantir ampla competitividade, vantajosidade da contratação e proteção do interesse público, preservando a integridade e a lisura do processo licitatório.</p>
15	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Diante dos elementos apresentados ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível, mostrando-se plenamente apta ao atendimento da necessidade identificada.</p> <p>A solução proposta, consistente na aquisição de equipamentos de informática, revela-se suficiente e adequada para promover a melhoria da estrutura administrativa dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, contribuindo para a qualificação dos serviços públicos</p>

	<p>prestados.</p> <p>Verificou-se, ainda, que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional, ao Plano de Trabalho e às diretrizes estabelecidas no Termo de Convênio FPE nº 1381/2021, bem como às demandas formalmente apresentadas pelos Municípios consorciados.</p> <p>A análise de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, com ampla disponibilidade dos itens no mercado, assegurando competitividade e viabilidade econômica da contratação.</p> <p>Ademais, foram observados os aspectos relacionados à sustentabilidade, à execução contratual, à gestão de riscos e às condições de fornecimento, não sendo identificados óbices técnicos ou operacionais que inviabilizem a contratação.</p> <p>Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento do interesse público.</p>
--	---

Sananduva, 15 de abril de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO